



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Veronka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 2369
Página: 09
Data: 29 / 08 / 2015

Lei 531/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.305.1001.2.010 Fortalecimento e Qualificação da Vigilância Sanitária – VIGIASUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
500.09.02.06.20 Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28/08/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito